

## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



### EDITAL nº 73/2019

Altera o edital nº 59/2019 que dispõe sobre o Processo Seletivo Interno de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Socioeconômico na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, torna pública a alteração do edital nº 59/2019 que estabelece regras para o Processo Seletivo Interno de Docentes doutores para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Socioeconômico, nos termos que seguem.

#### **1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O subitem 1.1.1 do item **1 DAS INSCRIÇÕES** passa a vigorar com a seguinte prorrogação de prazo para inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **21 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2. O subitem 1.2 do item **1 DAS INSCRIÇÕES** passa a vigorar com a seguinte redação:

##### **1.2 Das condições de inscrição:**

1.2.1 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da Unesc;

1.2.2 Possuir título de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.

1.3. O subitem 1.3.2 do item **1 DAS INSCRIÇÕES** passa a vigorar com a seguinte redação:

##### **1.3 Dos procedimentos para as inscrições:**

[...]

1.3.2 À ficha de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Anteprojeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2 deste Edital;
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado (no caso de não constar de sua documentação docente no DDH);
- c) *Curriculum Lattes* atualizado;
- d) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

1.4. O subitem 1.4 do item **1 DAS INSCRIÇÕES** passa a vigorar com a seguinte prorrogação de prazo:

**1.4** Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **08 de março de 2019**.

**1.5.** O subitem 2.1.1 do item **2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS** passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**2.1.1** Requisitos da vaga:

- a) Graduação em qualquer área do conhecimento;
- b) Doutorado em qualquer área do conhecimento recomendado e/ou revalidado pela CAPES;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas aderentes com a Linha de Pesquisa em Trabalho e Organizações;
- d) Disponibilidade para orientação de pós-graduandos do *stricto sensu*;
- e) Disponibilidade para docência na pós-graduação;
- f) Disponibilidade para atividades em grupos de pesquisa da UNESC;
- g) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor).

**1.6.** O subitem 5.1.2 do item **5 DA SELEÇÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

### **5 DA SELEÇÃO**

[...]

**5.1.2** O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes e anteprojeto*. *Tais critérios contemplam a Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.*

**1.7.** O subitem 5.3.1. do item **5 DA SELEÇÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

**5.3.1.** Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	<b>Títulos e Certificados</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Pós-doutorado	10	10
<b>2</b>	Título de Doutor na área do Processo Seletivo	20	20
<b>4</b>	Experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	02 por semestre	10
<b>5</b>	Experiência docente na graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)	01 por semestre	05
<b>6</b>	Autoria ou Co-autoria de Livro publicado com mais de 50 páginas e ISBN (2014 a 2019)	35	-
<b>7</b>	Organização individual ou em conjunto de Livro publicado e/ou dossiê com mais de 50 páginas e ISBN (2014 a 2019)	15	-
<b>8</b>	Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, com ISBN, limitado a três capítulos por livro (2014 a 2019)	10	-
<b>9</b>	Artigo publicado em periódico Qualis A1 (2014 a 2019)	100	-
<b>10</b>	Artigo publicado em periódico Qualis A2 (2014 a 2019)	85	-
<b>11</b>	Artigo publicado Qualis B1 (2014 a 2019)	70	-
<b>12</b>	Artigo publicado Qualis B2 (2014 a 2019)	55	-
<b>13</b>	Artigo publicado Qualis B3 (2014 a 2019)	55	-
<b>13</b>	Participação em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES (2014 a 2019)	01 por banca	05

14	Orientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES (2014 a 2019)	02 por dissertação/tes e	10
15	Orientação de Iniciação Científica Concluída (2014 a 2019)	01 por orientação	05

1.8. O subitem 5.3.1.1 do item **5 DA SELEÇÃO** passa a vigorar com a nova redação, dada abaixo, e acrescido do item 5.3.2 e seus subitens:

**5.3.1.1** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 35% (trinta e cinco por cento) da nota global.

**5.3.2. Critérios de Pontuação do Anteprojeto** - Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no anteprojeto do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Visão interdisciplinar	<b>40%</b>
Temas de pesquisa nas áreas: instituições empresariais, competitividade, estratégia e inovação.	<b>60%</b>

**5.3.2.1** A nota atribuída ao anteprojeto terá valoração entre 0 (zero) e 10 (dez) e equivalerá a 25% (vinte cinco por cento) da nota global.

1.9. O subitem 5.3.3 do item **5 - DA SELEÇÃO** passa a vigorar com nova redação e o subitem 5.3.5 com a seguinte prorrogação de prazo:

**5.3.3** Serão classificados para a entrevista até 05 (cinco) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

[...]

**5.3.5** A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **13 de março de 2019** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

1.10. Os subitens 5.4.1; 5.4.3; 5.4.5; 5.4.7 e 5.4.8, todos do item **5 - DA SELEÇÃO** passam a vigorar com nova redação:

#### **5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:**

##### **Entrevista**

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão no dia **18 de março de 2019** entre 8h e 12h e 13h30 e 18h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

[...]

**5.4.3** Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação do Anteprojeto de Pesquisa a ser desenvolvido na Instituição;

b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

[...]

**5.4.5** O candidato deverá apresentar o Anteprojeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

**5.4.7** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete), valendo 40% da nota global.

**5.4.8** As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

**1.10.** O subitem 6.3 do item **6 - DA CLASSIFICAÇÃO** passa a vigorar com a seguinte prorrogação de prazo:

**6.3** A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **19 de março de 2019**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Criciúma/SC, 27 de fevereiro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
**Reitora da Unesc**